PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO

Lei 385- GP/05
Em 28 de Fevereiro de 2005

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente, para reforço da Programação da Secretaria Mun. De Obras e Serv. Públicos, observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**	
15.452.05751.023	**ABERT. CONS. OBRAS COMPL. AV. E RUAS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 8.000,00
	Total geral	**R$ 8.000,00**

Art 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III, parágrafo 1 °, artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art 3º - Os Créditos abertos no Caput anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da unidade orçamentária abaixo relacionada.

02.00.00	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**	
04.122.02501.024	**CONSTR. AMPL. REF. DE PRAÇAS E PARQUES**	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 8.000,00
	Total geral	**R$ 8.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 28 de Fevereiro de 2005.

José Brasileiro Lobo
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ